

Anexo I - Quadro de Vagas ofertadas para o Processo Seletivo Graduação - 1a. edição de 2020

UNIDADE	CURSOS	VAGAS ENEM	AMP. CONC.	ESCOLA PÚBLICA									
				Renda Familiar menor ou igual a 1,5 percapita (R)				Renda Familiar maior que 1,5 percapita (RS)					
				50%		PPI		NPPI		PPI		NPPI	
				PcD (L10)	NPcD (L2)	PcD (L9)	NPcD (L1)	PcD (L14)	NPcD (L6)	PcD (L13)	NPcD (L5)		
Leopoldina	Engenharia de Computação	30	15	1	4	1	2	1	3	1	2		

Legenda: PPI = Pretos, pardos e indígenas; NPPI = demais; PcD = Pessoas com deficiência; NPcD = demais (são as nomenclaturas utilizadas para definir os grupos de vagas; AC = Ampla Concorrência; SRV = Sistema de Reserva de Vagas.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implica no consentimento para utilização e a divulgação de suas notas obtidas no ENEM 2019 e das informações prestadas no Exame.

4.2 O preenchimento do requerimento de inscrição para o Processo Seletivo Graduação 2020.1 será realizado de 23/12/2019 a 22/01/2020, exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.

4.3 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.

4.4 O candidato deverá selecionar a modalidade para participar do Processo Seletivo Graduação 2020.1, se Ampla Concorrência ou se Reserva de Vagas.

4.5 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de responsabilidade do candidato ou, em caso de ser menor de idade, do seu responsável.

4.6 O candidato só terá uma inscrição válida no Processo Seletivo. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data mais recente de inscrição.

7 DA SELEÇÃO

7.1 Para o Processo Seletivo Graduação 2020.1, a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio da apuração das notas obtidas nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2019.

8 DA DETERMINAÇÃO DA NOTA DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A Nota Final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas considerando os pesos apresentados no item 8.3, quadro 2, em cada uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2019.

8.2 Para Nota Final do candidato serão atribuídos pesos, por área do conhecimento, à pontuação obtida pelo candidato nas provas do ENEM 2019, conforme Quadro 2 a seguir.

	CURSOS
PROVAS DO ENEM	Engenharia de Computação
Redação	2,0
Matemática e suas Tecnologias	2,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,0
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5

8.3 A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final do candidato, respeitando o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas, ressalvados os casos de empate.

11 RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

11.1 A classificação para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 10.1 deste Edital.

11.2 O Resultado Preliminar será publicado, após as 20h00 do dia 24 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br e não confere expectativa de direito à matrícula.

11.3 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar do candidato até às 17h00 do dia útil subsequente à sua divulgação, a ser efetivado com a manifestação do candidato por meio do formulário indicado. O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser registrado no Setor de Protocolo da Unidade de Leopoldina do CEFET-MG - Rua José Peres, 558 - Centro.

12 DO RESULTADO FINAL E 1a. CHAMADA

12.1 O Resultado Final será publicado no dia 29 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), nele constarão candidatos de Ampla Concorrência (AC) e do Sistema de Reserva de Vagas (SRV).

12.2 Os candidatos da AC e SRV deverão realizar a Pré-Matrícula (seção 16) a partir de 29 de janeiro de 2020 e a Matrícula Presencial (seção 17) nas datas de 03 e 04 de fevereiro de 2020, conforme cronograma que será divulgado na página da COPEVE.

12.3 Os candidatos do SRV deverão participar da etapa de Comprovação de Exigências descrita nas seções 13 e 14 deste Edital, sendo que a matrícula efetuada estará CONDICIONADA ao seu deferimento.

12.4 Em caso de DEFERIMENTO no SRV a matrícula será efetivada, desde que observadas as exigências de pré-matrícula, matrícula presencial e demais normas constantes deste edital.

12.5 Em caso de INDEFERIMENTO no SRV, a matrícula será cancelada e o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.

23 DAS NORMAS APLICÁVEIS

23.1 O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo Graduação 2020.1, o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

23.2 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou seu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo Graduação 2020.1, implicarão na sua eliminação, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

23.3 A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

23.4 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Graduação 2020.1 implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.

23.5 O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo Graduação 2020.1 para o curso de Engenharia de Computação, caso o número de candidatos inscritos for menor que o número de vagas (Relação candidato/Vaga insuficiente).

23.9 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros) cometida por candidatos, professores, técnicos administrativos ou estudantes do CEFET-MG, constatada antes da realização do Processo Seletivo Graduação 2019.2, durante ou após, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

23.10 Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br. Somente quando julgado pertinente pelo CEFET-MG, as comunicações individuais da Comissão Permanente de Vestibular serão realizadas por meio de ligações telefônicas (ou envio de mensagens eletrônicas) para o número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. É dever do candidato acompanhar a página do processo seletivo no endereço eletrônico da COPEVE e manter atualizado os dados cadastrais.

25 DO PRAZO DE VALIDADE

25.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1o. semestre letivo do ano de 2020. Para conhecimento de todos, o presente Edital será publicado no Diário Oficial da União.

MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA
Presidente da COPEVE

FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor Geral do CEFET-MG

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 10/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2019.

Validade: 19/12/2019 a 19/12/2020

Ata de Registro de Preços n.º 10/2019 - Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Nacional	Unidade	400	R\$ 222.900,00	R\$ 89.160.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 11/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2019.

Validade: 19/12/2019 a 19/12/2020.

Ata de Registro de Preços n.º 11/2019 - Empresa: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.; CNPJ: 93.785.822/0001-06.

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Nacional	Unidade	800	R\$ 274.000,00	R\$ 219.200.000,00

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 10/2019 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para o Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2019.

Validade: 19/12/2019 a 19/12/2020

